

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de maio de 2016.

**DECRETO Nº 57.027, DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.239.177,98 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e do Fundo,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.239.177,98 (tres milhões e duzentos e trinta e nove mil e cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.366.3010.2804	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem Urbano	
33903000.00	Material de Consumo	96.000,00
16.16.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293.718,27
16.16.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.154,88
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.533,73
16.16.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288.479,07
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.362.292,03
		<b>3.239.177,98</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
16.16.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.900,00
16.16.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias – Civil	4.200,00
33903000.00	Material de Consumo	32.251,92
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.100,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	459.434,03
22.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	2.362.292,03
		<b>3.239.177,98</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de maio de 2016.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 183, DE 30 DE MAIO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar a senhora CAROLINA REQUENA PEREIRA, RF 814.748.5, para, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2016, substituir o senhor VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, RF 598.252.9, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 184, DE 30 DE MAIO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar o senhor GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI, RF 730.838.8, para, no período de 03 a 08 de junho de 2016, substituir o senhor VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, RF 598.252.9, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**DESPACHO DO PREFEITO**

**2014-0.061.250-7** - MARIA IRENE PEREIRA MIRANDA E OUTRAS - Pedido de regularização de edificação. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por MARIA IRENE MIRANDA E OUTRAS, em razão do vício de representação e da perda do objeto do presente, conforme apontado, sendo certo que, quanto ao mérito, melhor sorte não lhes assistiria, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada relativa ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso como agência bancária, categoria de uso nRI, localizada na rua Joaquim Floriano, 430, Itaim Bibi, contribuinte 016.103.0007-6. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

**SECRETARIAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA 818, DE 30 DE MAIO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

**TORNAR INSUBSISTENTES:**

- 1- Portaria 745 – SGM, item 6, de 11 de maio de 2016, publicada no DOC de 12 de maio de 2016.
- 2- Portaria 746 – SGM, item 5, de 11 de maio de 2016, publicada no DOC de 12 de maio de 2016.
- 3- Portaria 788 – SGM, item 7, de 19 de maio de 2016, publicada no DOC de 20 de maio de 2016.
- 4- Título de Nomeação 401- SGM, itens 7 e 9, de 19 de maio de 2016, publicado no DOC de 20 de maio de 2016.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 819, DE 30 DE MAIO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria 713 – SGM, item 5, de 06 de maio de 2016, publicada no DOC de 07 de maio de 2016.  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 820, DE 30 DE MAIO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

Exonerar a senhora MARCIA REGINA DA SILVA, RF 749.892.6, do cargo de Administrador de Mini Mercado, Ref. DAI-04, do Mercado Municipal Waldemar Costa Filho, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 417, DE 30 DE MAIO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

Nomear o senhor OTÁVIO ANISIO AMARAL RAMOS, RG 21.717.884-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do Sacolão da Prefeitura Jaçaná, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 418, DE 30 DE MAIO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

1- SILVANA GOMES DA SILVA, RG 27.274.804-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Administrador de Mini Mercado, Ref. DAI-04, do Mercado Municipal Waldemar Costa Filho, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16.

2- CRISTINA ELIS GIACOMO, RF 818.148.9, para exercer o cargo de Administrador de Mercado II, Ref. DAI-08, do Mercado Municipal de Pirituba, da Coordenadoria de Segurança Alimen-

tar e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO DA SUPERVISORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/SGM/CAF/SGCO/SEOF**

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2016-0.059.180-5 em nome de ANDRE LUIS MARTINS ATTIE, referente ao período de 01.04.2016 a 30.04.2016, no valor de R\$ 300,00.

**RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**2015-0.305.079-0** - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Auxílio Refeição, instituído pela Lei 12.858/99. - À vista dos elementos que instruem o presente processo, nos termos da Lei 12.858/99, que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Portaria SF 035/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de empenho, no valor de R\$ R\$ 16.121,88, onerando a dotação orçamentária 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Auxílio-Refeição em pecúnia, aos servidores da Secretaria Municipal de Relações Governamentais - CNPJ 00.185.619/0000-00, correspondente ao mês de maio de 2016.

**2015-0.304.511-7** - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Vale Alimentação – Instituído pela Lei 14.588/2007. - À vista dos elementos contidos no presente nos termos da Lei 14.588 de 12 de novembro de 2007, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 11.465,41, onerando a dotação orçamentária 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Vale Alimentação em pecúnia, aos servidores da Secretaria Municipal de Relações Governamentais - CNPJ 00.185.619/0000-00, correspondente ao mês de maio de 2016.

**2015-0.304.502-8** - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Aquisição de auxílio transporte. - Nos termos da Lei 13.194/2001 e do Decreto 41.446/2001, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.410,28, onerando a dotação orçamentária 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Secretaria Municipal de Relações Governamentais - CNPJ 00.185.618/0000-00, correspondente ao mês de maio de 2016.

**SEGURANÇA URBANA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA 032, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

Altera o disposto na Portaria 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspetores de Disciplina nos termos do Decreto 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132 de 21 de outubro de 2008.

**BENEDITO MARIANO**, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê que a apuração preliminar será realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorreram os fatos,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspetores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada, **CONSIDERANDO** as transferências por necessidade de serviço de Inspetores de Disciplina, e **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspetores de Disciplina,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o anexo I da Portaria 10/SMSU.G/2015 para incluir como Inspetores de Disciplina:  
620.934.3 Sandra Regina Lima Siqueira  
646.133.6 Renato Pinto Coelho  
733.496.6 Ezion Medeiros de Castro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, aos 30 de maio de 2016.

**BENEDITO MARIANO**, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**

**2016-0.122.211-0** - GILSON PEREIRA DE MENEZES, R.F. 588.176-5. - Afastamento do Comandante Geral da GCM para o "VIII Seminário Nacional de Guardas Civil Municipais e Segurança Pública". - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 20, de 07 de abril de 2016 e, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **GILSON PEREIRA DE MENEZES**, R.F. 588.176-5, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, para participar, na qualidade de palestrante, do "VIII Seminário Nacional de Guardas Civil Municipais e Segurança Pública", que ocorrerá em Brasília - DF, no dia 31 de maio de 2016, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo. - II – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar no prazo de 30

(trinta) dias, contados de reassunção ao serviço, comprovante de participação, nos termos do artigo 5º, do Decreto 48.743/07.

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

**2016-0.113.066-6** - Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar. -Adiantamento Bancário referente ao mês de Junho de 2016 – I – No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 147 de 03 de novembro de 2014, e objetivando atender as necessidades de pronto pagamento da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU/GAB/2014, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de junho de 2016, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), em nome da servidora ANA PAULA RUSSO, R.F: **796.244.4** e CPF 125.346.368-98. – II – Por consequente, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.05.122.3011.2369.3390.3900 do orçamento vigente.

**2016-0.047.806-5** SMSU. -Adiantamento bancário. À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica de fls.28/29, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no disposto no art.16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2.007 e na Portaria 151/SF/2012, **APROVO** a prestação de contas do mês de março de 2016 do servidor ANA PAULA RUSSO RF. 796.244.4, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão de a adoção do procedimento de adiantamento bancário mostrar-se possível diante da demonstração da imprevisibilidade e urgência na realização da despesa.

**2016-0047.797-2** - À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica de fls.28/29, que acolho, como razão de decidir, e com fundamento no disposto no art.16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2.007 e na Portaria 151/SF/2012, **APROVO** a prestação de contas do mês de março de 2016 do servidor EDUARDO FELIPE GOMES RF: 573.654.4), no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**2016-0.070.110-4** SMSU - Adiantamento bancário - À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica de fls.36/37, que acolho, como razão de decidir, e com fundamento no disposto no art.16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2.007, na Portaria 151/SF/2012 e na Portaria 20/SMSU/2016, **APROVO** a prestação de contas da servidora Deise Cristina Sorocaba RF. 579.373.4 relativo ao mês de abril de 2016, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Processo nº 2016-0.031.067-9**

Pagamento através da 2ª Via – Telefônica Brasil S.A – Vivo. À vista das informações constantes no presente, em especial a justificativa de fls. 103 e 105, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 16, do Decreto nº **56.779/2016**, a liquidação e pagamento da Nota Fiscal nº **03147848100**, emitida pela empresa Telefônica Brasil S/A, por meio de 2º (segunda) via.

**Processo nº 2016-0.045.618-5**

Pagamento através da 2ª Via – Telefônica Brasil S.A – Vivo. À vista das informações constantes no presente, em especial a justificativa de fls. 293 e 294, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 16, do Decreto nº **56.779/2016**, a liquidação e pagamento da Nota Fiscal nº **0236562653**, emitida pela empresa Telefônica Brasil S/A, por meio de 2º (segunda) via.

**PROCESSO Nº 2016-0.045.619-3**

Pagamento através da 2ª Via – Telefônica Brasil S.A – Vivo. À vista das informações constantes no presente, em especial a justificativa de fls. 113 e 114, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 16, do Decreto nº **56.779/2016**, a liquidação e pagamento da Nota Fiscal nº **0236561647**, emitida pela empresa Telefônica Brasil S/A, por meio de 2º (segunda) via.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI**

**Ata da 13ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI).** Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (20/04/2016), às catorze horas e cinquenta minutos (14h50), na sala de reunião do décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a décima terceira (13ª) reunião da CMAI, com a presença dos (as) Ilmos (as) senhores (as): Gustavo de Oliveira Gallardo – Secretário da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Fernanda Campagnucci – Secretária Executiva da Comissão de Acesso à Informação e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Integridade (CGM/COPI); Flávia Rolim de Andrade – Assessora da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); José Marcos Sequeira de Cerqueira– Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ); Flávia Xavier Annenberg – Assessora da Secretaria do Governo Municipal (SGM); Ivy Mayumi de Moraes – Assessora da Secretaria Municipal de Gestão (SMG); Adolpho Benedito Sormani – Assessor Especial da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM); Renato Corte Lopes – Diretor da Divisão de Transparência Ativa (CGM/COPI); Fábio Coelho da Silva – Assessor Técnico da

**Indicadores Econômicos Municipais**

<b>(Válidos para o exercício de 2016)</b>	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por . . . . .	<b>R\$ 3,0097</b>
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. . . . .	<b>R\$ 143,44</b>
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por. . . . .	<b>R\$ 1,0641</b>
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. . . . .	<b>R\$ 50,71</b>
5)IPTU – Relativo a 1990 . . . . .	<b>132.337,6783</b>
6	